

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **5855**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Lote **19**, da Quadra **H1**, nesta cidade, situada no loteamento denominado "**RESIDENCIAL E COMERCIAL DAMHA I**"; com área de **407,50m<sup>2</sup>**, com frente medindo 4,79 metros em curva com raio de 408,30 metros, mais 14,00 metros em curva com raio de 9,00 metros; confrontando com a Rua 5; na confluência com a Rua 10; lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 18; lado esquerdo medindo 11,79 metros em curva com raio de 507,00 metros, mais 9,25 metros, confrontando com a Rua 10 e fundos medindo 14,81 metros em curva com raio de 438,30 metros, confrontando o lote 20. **PROPRIETÁRIA**: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1310/1320, Sala 311, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 15.288.112/0001-67**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 da Matrícula 1.109, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2012. **Protocolo: 1.383**. O Oficial Respondente.

=====

**R-1-5.855 - Protocolo nº 73.539, datado de 29/07/2021. PENHORA**. Conforme Termo de Penhora, assinado e publicado digitalmente, em 10/12/2019, pela Diretora de Secretaria Substituta Mayara Rocha Ferreira da Fonseca, por determinação da MMA. Juíza de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília, extraída dos Autos nº 0708116-18.2019.8.07.0001, movida por **ELON PFEIFFER FLORES**, em desfavor de **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros**, foi penhorado este imóvel, para garantia do pagamento da dívida de R\$117.978,73 (cento e dezessete mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), ficando a executada **Alliance Empreendimentos Imobiliários Ltda**, acima qualificada, designada como fiel depositária. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de agosto de 2021. Prenotação: R\$8,51. Busca: R\$14,19. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$1.488,10. Fundos: R\$604,32. ISSQN: R\$30,21. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552107213451109640079. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está

previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 27 de agosto de 2021.

**Registro de Imóveis  
Comarca de Cidade Ocidental**

Márcio Silva Fernandes

**Oficial Registrador**

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

**Oficial Substituto**

Raquel Fernandes, Daniella Lorrane Alves Pires

**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **126581** Data: 27/08/2021

Código de Atendimento: **A-GMMV-1630084103**

Número de Matrícula: 5855

Emolumento: R\$35,49 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:

R\$0,71 Fundos: R\$14,20 Total: R\$66,22

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552108233027310640151

Consulte a autenticidade deste selo em  
<https://see.tjgo.jus.br>

Em: 27/08/2021. O oficial.

## CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que revendo os livros de registros deste Cartório, desde a sua origem no dia 27/02/2012, até 27/08/2021, correspondente ao imóvel matriculado sob o nº **5855**, que consta no **R-1** na referida matrícula a **PENHORA**, extraída dos Autos nº **0708116-18.2019.8.07.0001**, movida por **ELON PFEIFFER FLORES**, em desfavor de **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros**, para garantia do pagamento da dívida de R\$117.978,73 (cento e dezessete mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), e que não existe registro neste Cartório de outro ônus real ou hipoteca, nem outra ação real ou pessoal reipersecutória gravado no dito imóvel.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 27 de agosto de 2021.**

**Registro de Imóveis  
Comarca de Cidade Ocidental  
Márcio Silva Fernandes  
Oficial Registrador**

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

**Oficial Substituto**  
Raquel Fernandes, Daniella Lorrane Alves Pires  
**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **126583** Data: 27/08/2021  
Código de Atendimento: **A-TQJC-1630084748**  
Número de Matrícula: 5855  
Emolumento: R\$66,70 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:  
R\$1,33 Fundos: R\$26,68 Total: R\$110,53  
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552108233107116030086  
Consulte a autenticidade deste selo em  
<https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 27/08/2021. O oficial.